



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

“Estende a medida de Quarentena na Câmara Municipal de Barra do Turvo- SP”

CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas no combate ao COVID-19;  
CONSIDERANDO os Atos do Presidente n. 04, 06 e 08/2020;  
CONSIDERANDO os Decretos do Executivo nº 725, 732, 733 e 742/2020;

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Vereador Cícero de Moura Neto, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estendida a vigência da medida de quarentena, até 15 de junho de 2020, a Câmara Municipal terá seu expediente reduzido, passando a funcionar apenas em atividades interna das 8h às 12 horas.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, em 02 de junho de 2020

Cícero de Moura Neto  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral